



EDITAL DE ALIENAÇÃO
LEILÃO 001/2019
PROC.ADM. 338/19

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA Torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, será realizada a alienação de bens públicos por leilão para a venda de *veículos, e bens* considerados inservíveis para a administração pública, e integrantes do patrimônio disponível do município. O ato (Leilão 001/2019) será realizado no dia **07 de novembro de 2019, às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA, Estado da Bahia. Os bens inservíveis e antieconômicos a serem oferecidos no leilão foram vistoriados, avaliados e organizados em lotes pela Comissão de Vistoria e Avaliação, instituída pela Portaria nº 357/19, de 04 de Setembro de 2019, do senhor Prefeito municipal, conforme Termo de Avaliação datado de 24 de outubro de 2019.

Os interessados poderão comparecer ao Pátio da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, no período de **30 de outubro de 2019 a 06 de novembro de 2019** (horário comercial), onde os bens se encontram depositados para conhecimento de suas características e condições. A visitação referida terá a coordenação do Sr. Waldemir Junior Sales de Carvalho, com telefone (74) 9.9963-1351.

O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro público oficial (JUCEB 005240/96), Sr. Edilson Lopes Rocha, cujo telefone é 71-3113-4055 e 71-999720514, sendo o endereço eletrônico (*e-mail*) o seguinte: erleiloes@uol.com.br

A supervisão e fiscalização do leilão, bem como a tomada de decisões sobre quaisquer questões extraordinárias relativas ao processo alienatório, não previstas neste Edital serão da responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Informações complementares e obtenção deste Edital serão fornecidas pela Sra. Vanuza De Freitas Freire Lopes, Presidente da supramencionada Comissão Permanente de Licitação, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, situado na Avenida Osvaldo Ribeiro, 38, centro, Mundo Novo, Estado da Bahia, e através dos telefones (74) 3626-2101 e/ou do seguinte endereço eletrônico licitacao@mundonovo.ba.gov.br.

ALÉM DO *CAPUT* DESTE EDITAL, O LEILÃO 001/2019 ASEAR-SE-Á NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

01 – OBJETO:

01.01– O objeto do leilão para a venda de *veículos, e bens* considerados inservíveis para a administração pública, e integrantes do patrimônio disponível do município, conforme discriminado a seguir por lote e valor de lance mínimo:

LOTE Nº	DESCRIMINAÇÃO DO (S) BENS	VALOR INICIAL R\$	DEBITOS
01	KOMBI, CHASSI 9BWMFO7XXAP005255, PLACA JSN 0054, RENAVAN 00184800897 ANO 2009/2010	R\$ 8.000,00	R\$ 24,99
02	FIAT STRADA FIRE FLEX CHASSI 9BD27801A62467421, PLACA JLU 9771, RENAVAN 00857894463 ANO 2005/2006	R\$ 3.000,00	R\$ 64,19
03	MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 CHASSI 93ZL68BO1B8425515, PLACA NYW 6924, RENAVAN 00330379305 ANO 2011/2011,	R\$ 13.000,00	R\$ 29,99
04	ONIBUS M.BENZ OF1315 CHASSI	R\$ 2.000,00	R\$ 24,99



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

	9BM384098NB942127, PLACA HUC 3285, RENVAN 00603807348 ANO 1992/1992		
05	GOL BRANCO, CHASSI 9BWAA05W7EP006896, PLACA OUJ 6607, RENAVAN 00547850336 ANO 2013/2014,	R\$ 500,00	R\$ 61,70
06	GOL PRETO, CHASSI 9BWAA05W6CP055200, PLACA NZF 5426, RENAVAN 00357987136 ANO 2011/2012	R\$ 4.000,00	R\$ 16,15
07	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROTAN AMBULANCIA , CHASSI 9BWKB05U3EP078002, PLACA OUT 0756, RENAVAN 00592729249 ANO 2013/2014,	R\$ 7.000,00	R\$ 16,71
08	RENALT/MASTER MBUSS L3H2, CHASSI 93YMEN4MEFJ547333, PLACA PJA 2659, RENAVAN 01039949000 ANO 2014/2015	R\$ 25.000,00	R\$ 2.911,83
09	FIAT FIORINO AMBULANCIA , CHASSI 9BD255429A8877599, PLACA NTI 9645, RENAVAN 00214929507 ANO 2010/2010,	R\$ 5.000,00	R\$ 16,71
10	CHEVROLET CLASSIC LS, PLACA, PJT 9708, RENAVAN 01078406542, ANO 2015/2016, CHASSI 8AGSU1620GR131083	R\$ 8.000,00	R\$ 16,15
11	CHEVROLET CLASSIC LS, PLACA PJL 6568, RENAVAN 01059852419, ANO, 2015/2016, CHASSI 8AGSU1620GR101569,	R\$ 9.000,00	R\$ 16,15
12	CAÇAMBA FORD F 12.000, PLACA, JLU 9754, RENAVAN 00612118401, ANO, 1993/1993, CHASSI 9BFWTNRM5PDB19484.	R\$ 5.000,00	R\$ 16,71
13	MOTONIVELADORA (PATROL HUBER-WACO 130) DRESSER, PLAQUETA 5816	R\$ 5.000,00	
14	FIAT UNO, CHASSI 9BD15844AD786, PLACA OKX 7085, RENAVAN 504819275 ANO 2012/2013	R\$ 8.000,00	R\$ 16,15
15	ÔNIBUS VOLARE V8, CHASSI 93PB26M10DC047491, PLACA OUG-4666, ano 13/13, RENAVAN 585220395,	R\$ 40.000,00	R\$ 1074,41
16	ÔNIBUS M.BENZ, CHASSI 9BG244NNK1C00-3668, PLACA JLU 9780, ano 1988,	R\$10.000,00	R\$ 24,99
17	M. BENZ 1113 CAÇAMBA, CHASSI, 34403314004987, PLACA JLU 9770, RENAVAN 219894949, ANO 1970/1970	R\$ 5.000,00	R\$ 16,71
18	ÔNIBUS VW, CHASSI 9BWYTARB2VRB01220, PLACA KPS 1431, ANO1997/1998,	R\$ 10.000,00	R\$ 16,15
19	TRATOR DE ESTEIRA D 4, PLAQUETA 8516,	R\$ 10.000,00	
20	FIAT DOBLO GREENCAR MO4, PLACA OZK 5935, RENAVAN 1185144800, CHASSI, 9BD223246E2037146, ANO 2014/2014,	R\$ 12.000,00	R\$ 3.274,32
21	DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 200,00	
22	DIVERSOS MATERIAIS DE CAMAS, CADEIRAS, MESAS, GELADEIRAS, VENTILADORES, AR CONDICIONADOS, ARMARIOS ETC.	R\$ 200,00	
24	ÔNIBUS M.BENZ, CHASSI 9BM384067YB241054, PLACA JLU 9779, RENAVAN: 750670320 ano 2000,	R\$15.000,00	R\$ 24,99
25	FIAT UNO, WAY, PLACA, JSN 0817, CHASSI: 9BD15822AA6338290, RENAVAN: 165192720, ANO: 2009/2010	R\$ 500,00	R\$ 61,70
26	CAMINHONETE NISSAN/FONTIER S 4X2, CHASSI 94DVCGD40EJ790511, RENAVAM 599153458, PLACA, OUW-9515, ANO 2013/2014, DIESEL, BRANCA.	R\$ 25.000,00	R\$ 897,12



27	CAMINHONETE AMAROK CD 4X4 TREND, CHASSI WV1DB42H7FA045855, RENAVAL 1081267833, PLACA PJV-6212, ANO 2015/2015, DIESEL, BRANCA.	R\$ 35.000,00	R\$ 277,03
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------

02 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

02.01 – Poderão participar do leilão todas as interessadas pessoas físicas maiores de 21 anos, bem como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do País.

02.02 – As pessoas físicas que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a se identificarem civilmente antes da recepção do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), através de prova de identidade expedida por órgão público federal ou estadual e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

02.03 – As pessoas jurídicas firmas individuais que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a apresentar registro comercial em órgão oficial competente; as pessoas jurídicas firmas coletivas que o mesmo fizerem deverão portar ato constitutivo (do tipo Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado; As pessoas jurídicas sociedades por ações (sociedades anônimas) e sociedades civis exibirão, além do ato constitutivo, Ata(s) da(s) eleição (ões) dos Diretores atuais ou nominata oficial da Diretoria em exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o desfazimento de cada alienação que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental e cada lote em causa voltará a ser oferecido nesta mesma Praça (Leilão 001/2019).

03 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO:

03.01 – A partir do início dos trabalhos pelo leiloeiro oficial, os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrado o leilão.

04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

04.01 – O critério de julgamento será o do maior preço ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.01 – Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e a consequente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido;

05.02 – O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – junto ao posto de arrecadação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo que funcionará no local onde acontecerá o leilão (ou, em faltando esta, em qualquer agência da rede bancária local);

05.03 – Se o pagamento for realizado por meio de cheque, a quitação só será considerada legítima após a compensação deste;

05.04 – A comissão devida ao leiloeiro oficial será acrescida ao valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente pelo arrematante vencedor, e a falta do pagamento dela



provocará a anulação de cada alienação que assim ocorrer, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma Praça.

06 – TRANSMISSÃO DOS BENS:

06.01 – O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata de encerramento do leilão e do Relatório Final de Arrematação, devidamente acatados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que neles aporão suas assinaturas.

06.02 – O arrematante deverá promover o registro da transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o item *06.01* deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

07 – ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:

07.01 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para realização do leilão, sob pena de ficarem à exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo;

– A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA não aceitará futuras alegações de qualquer natureza;

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

08.01 – O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital;

08.02 – É proibida a participação, neste leilão, de funcionário público municipal e familiares de primeiro e segundo grau de parentesco, sob pena de abertura de inquérito administrativo e/ou penal, que puna o(s) responsável(is), além da nulidade da alienação;

08.03 – A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da finalização do leilão, após este período será cobrada uma taxa diária de permanência, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado;

08.04 – Se, por ocasião do leilão, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão por parte do arrematante, este, sem prejuízo das cominações legais, ficará impossibilitado de contratar com a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA;

08.05 – A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for;

08.06 – Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA ainda se reserva o direito de revogar o Edital.



09 – FORO:

09.01 – Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Mundo Novo, 30 de outubro de 2019

Vanuza De Freitas Freire Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Gilmar Borges Queiroz

Josiele Ferreira dos Santos
Membros da Comissão Permanente de Licitação

Assessoria Jurídica
OAB/BA nº.